



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI-BA

A Prefeitura Municipal de Mairi, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

2ª ALTERAÇÃO DO CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: José Bonifacio Pereira da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Mairi - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.212.872/0001-28

2

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

2ª ALTERAÇÃO DO CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE MAIRI**, Estado de Bahia, resolve aditar o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais habilitados constituídos como pessoa jurídica para prestação de serviços nos termos do Objeto do Edital. O credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 067, de 2 de junho de 2023, pelos termos e condições estabelecidas no seu Edital e seus anexos e no Termo de Referência. As informações ou esclarecimentos do EDITAL serão através do e-mail: contato@mairi.ba.gov.br através da Comissão Especial de Credenciamento criada, designada pela **Portaria nº 129, de 15 de junho de 2023**.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 O presente Chamamento Público trata-se de procedimento auxiliar das licitações e das contratações, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 067, de 2 de junho de 2023 e tem por objeto o CREDENCIAMENTO de **PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA CORRELATA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**, o que possibilitará, cumpridos os requisitos do edital, a celebração de contrato de prestação de serviços para:

- 1.1.1** Atendimento às políticas públicas do SUAS; CRAS; CREAS e Criança Feliz no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.1.2** Atendimento às políticas públicas do FUNDEB e do PNAE no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;
- 1.1.3** Atendimento às políticas públicas do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1 O subtópico 6.1, no tópico 6, do Termo de Referência (Anexo I) ora aditado, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 O valor estimado da contratação, objeto deste Termo de Referência, é de aproximadamente R\$ 3.275.603,28 (três milhões e duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e três reais e vinte e oito centavos). O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, utilizaram-se como base de referência, valores apresentados em cotações em anexo.

2.2 A carga horária semanal, o valor unitário e o valor total dos Itens 44 e 45 referentes aos serviços de Prestação de Serviços MÉDIA COMPLEXIDADE – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, do subtópico 6.4 (Atendimento às políticas públicas do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde), do tópico 6 do Termo de Referência (Anexo I) ora aditado, passam a vigorar com a seguinte redação:

6.4 Atendimento às políticas públicas do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Prestação de Serviços MÉDIA COMPLEXIDADE – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Quant.	Unidade / CH Semanal	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44.	SERVIÇO DE PSICOPEDAGOGIA	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
45.	SERVIÇO DE TERAPIA OCUPACIONAL	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18

2.3 O valor total dos Itens (38 a 45) referentes aos serviços de Prestação de Serviços MÉDIA COMPLEXIDADE – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, do subtópico 6.4 (Atendimento às políticas públicas do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde), do tópico 6 do Termo de Referência (Anexo I) ora aditado passa a ser:

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Sítio Eletrônico Oficial: www.mairi.ba.gov.br - E-mail: prefeitura@mairi.ba.gov.br gabinete@mairi.ba.gov.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.212.872/0001-28

3

R\$ 27.882,38 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

2.4 O valor total mensal de todos os serviços do subtópico 6.4 (Atendimento às políticas públicas do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde), do tópico 6 do Termo de Referência (Anexo I) ora aditado passa a ser:

R\$ 219.466,88 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.5 A Tabela de serviços do subtópico 6.4 (Atendimento às políticas públicas do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde), do tópico 6 do Termo de Referência (Anexo I) ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Prestação de Serviços ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Quant.	Unidade / CH Semanal	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16.	SERVIÇO DE ENFERMAGEM NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	7	36h	R\$ 3.886,00	R\$ 27.202,00
17.	SERVIÇO DE ENFERMAGEM NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
18.	SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM COORDENAÇÃO	1	40h	R\$ 4.117,65	R\$ 4.117,65
19.	SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA	1	20h	R\$ 2.352,95	R\$ 2.352,95
20.	SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
21.	SERVIÇO DE CIRURGIÃO DENTISTA	7	40h	R\$ 3.764,71	R\$ 26.352,97
22.	SERVIÇO DE CIRURGIÃO DENTISTA, ESPECIALISTA.	5	20h	R\$ 2.588,24	R\$ 12.941,20
23.	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA EM COORDENAÇÃO	1	30h	R\$ 3.764,71	R\$ 3.764,71
24.	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
25.	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	20h	R\$ 2.352,95	R\$ 4.705,90
26.	SERVIÇO DE PSICOLOGIA	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
27.	SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
28.	SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO EM PEDIATRIA	35	USUÁRIOS / MÊS	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
29.	SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	35	USUÁRIOS / MÊS	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
30.	SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO EM OFTALMOLOGIA/PSE	35	USUÁRIOS / MÊS	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
31.	SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO EM DERMATOLOGIA	35	USUÁRIOS / MÊS	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
					R\$ 110.143,28
Item	Prestação de Serviços MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	Quant.	Unidade / CH Semanal	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32.	SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO	1	30h	R\$ 17.647,06	R\$ 17.647,06
33.	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	2	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 5.882,36
34.	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	2	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 5.882,36
35.	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
36.	SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM COORDENAÇÃO	1	40h	R\$ 4.117,65	R\$ 4.117,65
37.	SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL	1	20h	R\$ 2.588,24	R\$ 2.588,24

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Sítio Eletrônico Oficial: www.mairi.ba.gov.br - E-mail: prefeitura@mairi.ba.gov.br gabinete@mairi.ba.gov.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.212.872/0001-28

4

					R\$ 39.058,85
Item	Prestação de Serviços MÉDIA COMPLEXIDADE – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Quant.	Unidade / CH Semanal	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38.	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO	1	30h	R\$ 3.764,71	R\$ 3.764,71
39.	SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
40.	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
41.	SERVIÇO DE FARMACÊUTICO	1	20h	R\$ 2.352,95	R\$ 2.352,95
42.	SERVIÇO DE MÉDICO PSIQUIATRA	1	20h	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
43.	SERVIÇO DE PSICOLOGIA	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
44.	SERVIÇO DE PSICOPEDAGOGIA	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
45.	SERVIÇO DE TERAPIA OCUPACIONAL	1	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 2.941,18
					R\$ 27.882,38
Item	Prestação de Serviços VIGILÂNCIA Á SAÚDE	Quant.	Unidade / CH Semanal	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46.	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO (VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA) E ENFERMAGEM	1	40h	R\$ 4.117,65	R\$ 4.117,65
47.	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO (VIGILANCIA SANITÁRIA) E MEDICINA VETERINÁRIA	1	30h	R\$ 3.764,71	R\$ 3.764,71
					R\$ 7.882,36
Item	Prestação de Serviços ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Quant.	Unidade / CH Semanal	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48.	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	1	40h	R\$ 4.117,65	R\$ 4.117,65
					R\$ 4.117,65
Item	Prestação de Serviços MÉDIA COMPLEXIDADE - POLICLÍNICA	Quant.	Unidade / CH Semanal	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49.	SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO EM ANGIOLOGIA	35	USUÁRIOS / MÊS	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
50.	SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO EM ENDOCRINOLOGIA	35	USUÁRIOS / MÊS	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
51.	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	2	30h	R\$ 2.941,18	R\$ 5.882,36
52.	SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO EM UROLOGIA	25	USUÁRIOS / MÊS	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
53.	SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO EM ORTOPEDIA	25	USUÁRIOS / MÊS	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
54.	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA	80	EXAMES / MÊS	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
55.	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA E OU COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	15	EXAMES / MÊS	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
56.	SERVIÇO DE ECOCARDIOGRAFIA	30	EXAMES / MÊS	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
					R\$ 30.382,36
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 219.466,88

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais disposições constantes no Edital de Credenciamento por Chamamento Público nº 001/2023.

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Sítio Eletrônico Oficial: www.mairi.ba.gov.br - E-mail: prefeitura@mairi.ba.gov.br gabinete@mairi.ba.gov.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.212.872/0001-28

5

3.2 Para quaisquer informações adicionais, referente ao objeto deste Credenciamento o interessado deverá dirigir-se à Comissão de Credenciamento na sede da **Prefeitura Municipal**, localizada na Praça J.J. Seabra, nº 138, Centro, Mairi-BA, CEP 44630-000 ou através do e-mail: contato@mairi.ba.gov.br.

Mairi - BA, 29 de maio 2024.

GIOVANNA FREITAS REIS
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

HEBERT BARREIROS SANTANA MOTA
Secretário

KAROLAYNE RODRIGUES RIOS
Membro

JAIANA SOUZA FREITAS
Membro

NORMEIDE RIOS ALVES
Membro

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Sítio Eletrônico Oficial: www.mairi.ba.gov.br - E-mail: prefeitura@mairi.ba.gov.br gabinete@mairi.ba.gov.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia

